



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que Faz Amigos”

“DECRETO Nº 4083/2017”

*Dispõe sobre determinação para os servidores da
Garagem Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado aos servidores municipais que desempenham as funções dos seus respectivos cargos junto à Garagem Municipal que quando forem realizar atividades fora do perímetro urbano, se responsabilizem em levar as suas próprias refeições.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de julho de 2017.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra.
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

PRO-DEO-ET-LIBERTATE

1896

1917